

**ANEXO IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**MANUTENÇÃO E SOBREAVISO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA e SE – 34,5 kV**

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Objetivo**

A presente Especificação Técnica tem por objeto determinar as condições para execução de serviços em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias até 34,5 kV inclusive conexão e barramento de SE 34,5kV ou secundárias nas modalidades de corretiva/sobreaviso e ou preventivas, de acordo com os padrões e normas.

Endereço para execução dos trabalhos:

Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (UHE GJC),  
Rodovia PR 160, km 197,5 + 33 km em acesso secundário, Fazenda Monte Alegre,  
CEP 84.261-970 – Telêmaco Borba – PR.

**2. Modalidades de Serviços**

**2.1. Manutenção de Redes de Distribuição Aérea.**

Esta modalidade segue todas as diretrizes descritas nesta **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**.

**2.2. Sobreaviso.**

Esta modalidade segue todas as diretrizes descritas nesta **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**.

**3. Recursos Humanos e Materiais**

**3.1. Recursos Humanos**

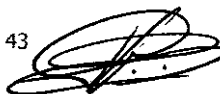
A **CONTRATADA** deverá dispor de mão de obra necessária à exequibilidade do **CONTRATO**, utilizando apenas profissionais habilitados, devidamente treinados.

**3.2. Recursos Materiais**

A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução das obras e serviços.

**4. Fiscalização dos Serviços**

4.1. A **CONTRATANTE** exercerá fiscalização sobre os serviços contratados através de seus representantes devidamente credenciados, as quais a **CONTRATADA** facilitará o desempenho das funções. Fica, porém, entendido que a orientação e a fiscalização dos trabalhos por parte da **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades oriundas deste **CONTRATO** ou da Lei, bem como, quanto à perfeita execução dos serviços, observando-se os preceitos de boa técnica, a fim de dar absoluta segurança, qualidade e perfeito acabamento.



4.2. Os representantes credenciados pela **CONTRATANTE** terão poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:

- Suspender a execução de quaisquer partes dos serviços que, a seu critério, estejam sendo feitos em desacordo com os projetos, padrões, normas e especificações técnicas e à irrestrita obediência às normas de segurança;
- Acompanhar a execução dos serviços, verificando se o pessoal, ferramentas, equipamentos e veículos são suficientes e adequados à sua realização;
- Recusar serviços que considerar imperfeitos, determinando seu pronto reparo, cabendo à **CONTRATADA** refazê-los, às suas expensas, respeitados os prazos contratuais;
- Conferir medições e emitir correções dos Relatórios de Medição;
- Autorizar e controlar a realização de serviços adicionais.

4.3. Sendo a **CONTRATANTE** inteiramente estranha, nos termos da lei, às relações trabalhistas estabelecidas entre a **CONTRATADA** e seus empregados, a esta incumbe a obrigação de, durante o prazo contratual, observar com rigor as leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, sob pena de rescisão deste contrato, ficando, em consequência, facultado à **CONTRATANTE** fiscalizar a exata observância da legislação específica por parte da **CONTRATADA**.

4.4. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à **CONTRATADA** o imediato afastamento de empregado que se apresente fora das condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou que não desempenhe suas funções a contento ou, ainda, que embarace ou dificulte a fiscalização de seus serviços.

4.5. Caso a **CONTRATANTE** entenda necessário o exame de quaisquer documentos, deverá notificar a **CONTRATADA** para que faça a entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## 5. Segurança e Medicina do Trabalho

5.1. Na execução de qualquer atividade solicitada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e municipais relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.2. Além da observância obrigatória do item anterior, a **CONTRATADA** se compromete a obedecer todas as normas, instruções, especificações e outras solicitações pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, indicadas pela **CONTRATANTE** em complementação ou detalhamento, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais ou do trabalho.

5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como as ferramentas dentro das normas de segurança da **CONTRATANTE** e das NRs - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo o seu uso obrigatório.

5.4. A **CONTRATADA** deverá obedecer as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, e eventuais legislações específicas dos municípios, relativas ao transporte de pessoal, equipamentos e materiais.

## 6. Obrigações da CONTRATADA



## 6.1. Quanto aos serviços

6.1.1. Os serviços ora contratados não poderão ser total ou parcialmente subcontratados, sendo a **CONTRATADA** responsável exclusiva pela sua execução.

6.1.2. Conduzir os serviços de acordo com as Normas Técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a preservar e promover junto ao público a boa imagem da **CONTRATANTE** e de si própria.

6.1.3. Executar os serviços, na mais perfeita ordem possível, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer serviço de qualidade inferior, que não assegure perfeita garantia de funcionamento e de segurança.

6.1.4. Responder por todo e qualquer dano derivado da imperfeição ao executar as atividades, ainda que fora dos limites (locais) de execução dos serviços.

## 6.2. Quanto a Segurança

Além das obrigações mencionados no item 5 desta Especificação Técnica a **CONTRATADA** obriga-se ainda a:

6.2.1. Adotar todas as medidas de segurança, inclusive as que a fiscalização julgar necessárias à execução dos serviços e preservação dos bens e interesses próprios da **CONTRATANTE** e de terceiros em geral.

6.2.2. Atender todas as normas de segurança fixadas pelos poderes públicos, tomando as precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos ou acidentes em equipamentos e instalações da **CONTRATANTE** e de terceiros.

6.2.3. Solicitar a presença imediata da fiscalização do serviço em caso de acidente com vítimas, danos na rede da **CONTRATANTE** ou danos a bens de terceiro, para que seja providenciada a necessária perícia, além de preencher e encaminhar os relatórios específicos.

6.2.4. A **CONTRATADA** é responsável única por acidentes decorrentes de seus serviços, que envolvam seus próprios funcionários e colaboradores da **CONTRATANTE** (fiscais) e terceiros, respondendo por eles em qualquer instância.

6.2.5. A **CONTRATANTE** poderá interferir sempre que a ocasião exigir, nos procedimentos dos funcionários da **CONTRATADA**, quanto aos aspectos de segurança no trabalho.

## 6.3. Quanto aos Recursos Humanos

6.3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar somente de pessoal habilitado para todos os serviços que se fizerem necessários à execução dos serviços.

6.3.2. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo bom comportamento do seu pessoal.



6.3.3. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o treinamento e qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, bem como, a quantificação dos recursos de mão-de-obra envolvidos nos trabalhos, devendo obedecer às leis e normas regulamentadoras, inclusive a parte referente a segurança do trabalho.

6.3.4. A **CONTRATADA** deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio. Os uniformes deverão apresentar boas condições de conservação, logotipo da empresa **CONTRATADA** em local de fácil visualização.

#### 6.4. Quanto aos Recursos Materiais

6.4.1. Utilizar somente veículos, ferramentas e equipamentos em boas condições de funcionamento e conservação, sendo de sua inteira responsabilidade, as manutenções preventivas e corretivas que vierem a ocorrer.

## II – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, SUBTRANSMISSÃO, SE E SOBREAVISO.

### 1. Objetivo

Este capítulo estabelece os critérios específicos referentes à manutenção, sobreaviso e desmonte de redes e linhas aéreas de distribuição e subtransmissão de energia elétrica, primárias, até 34,5 kV incluindo barramento de SE 34,5 kV e secundárias situadas na Usina Hidrelétrica UHE GJC .

### 2. Condições de Execução dos Serviços

2.1. Os serviços serão executados em horário normal de trabalho ou não, inclusive aos sábados, domingos e feriados com redes desenergizadas. O regime de trabalho necessário para manter a continuidade das atividades e cumprir os prazos das autorizações de serviços, é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**,

### 3. Medição dos Serviços

3.1. Os serviços serão medidos e pagos, de acordo com o valor estipulado em U.S. (unidade de serviço) dos Manuais de Instrução Técnica COPEL - MIT 160903 e MIT 163203.

3.2. No que se refere a deslocamento da base da **CONTRATADA** até o local do trabalho na **CONTRATANTE**, será aceito como limite máximo à distância de 300 km.

3.3 No que se refere a Sobreaviso, o valor a ser pago será de até 55 US por mês, referente a disponibilidade de equipe de manutenção de redes no regime de sobreaviso pela **CONTRATADA**.

### 4. Prazo para Execução dos Serviços

4.1. Fica estipulado como prazo máximo aceitável para início do atendimento pela **CONTRATADA** de sobreaviso quando solicitado o tempo de 24 horas. Para o caso de chamados pela **CONTRATANTE** fora do regime de sobreaviso o prazo será de 30 dias.

